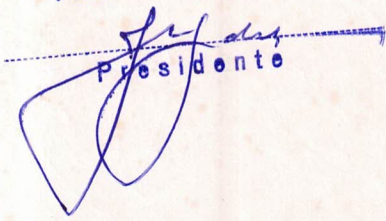


CÂMARA MUNICIPAL
DE SALGADO
APROVADO

LEI Nº 292/94
DE 10 DE MAIO DE 1994


Presidente

DISPOE SOBRE O REAJUSTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgado, Estado de Sergipe, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a majorar em 100% (cem por cento) os padrões de funcionalismo Municipal efetivo, ocupantes de cargos comissionados e funções de confiança do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Lei terá efeito retroativo, vigorando a partir de 01 de maio de 1994, revogando-se as disposições em contrário.

Salgado(SE), 10 de maio de 1994


Silvano Cardoso Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE SALGADO
APROVADO

J. J. J.
Presidente

TABELA DE VENCIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA

TABELA Nº 10/94

MES: MAIO

DENOMINAÇÃO	SIMB.	QUANT.	REMUNERAÇÃO VENCIMENTO-REPRESENTAÇÃO
Diretor de Depto e chefe de Gabinete	CC-1	08	126.360,00
Assesor Técnico e Chefe de Divisão	CC-2	18	82.134,00
Secretária	CC-3	08	75.816,00
Encarregada do Serviço	CC-4	20	56.826,00
Auxiliar de Serviço	CC-5	57	50.544,00

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	SIMB.	QUANT.	REMUNERAÇÃO VENCIMENTO-REPRESENTAÇÃO
Diretor de Escola	Fc-1	05	63.180,00

OBS: Sobre o valor dos vencimentos da tabela acima, acrescenta-se 50% (cinquenta por cento) como verba de representação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL
DE SALGADO
APROVADO

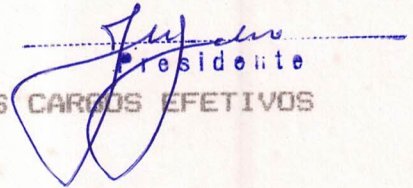

Presidente

TABELA DE VENCIMENTOS PARA OS CARGOS EFETIVOS

MES: MAIO

GRUPO HIERARQUICO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	
I	Economista, Engenheiro, Administrador, Assistente Social, Contador, Médico e Enfermeira.	
00 a 03 anos	Letra A- 97.883,60	03 a 06 Letra B- 105.735,92
06 a 09 anos	Letra C- 114.173,04	09 a 12 Letra D- 123.305,12
12 a 15 anos	Letra E- 133.169,76	15 a 18 Letra F- 143.823,36
18 a 21 anos	Letra G- 155.329,20	21 a 24 Letra H- 167.753,72

GRUPO HIERARQUICO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	
II	Técnico Contabilidade, Assistente administrativo, Fiscais de Obras e Tributos Técnico de Edificações de Estradas.	
00 a 03 anos	Letra A - 83.640,56	03 a 06 Letra B- 90.575,28
06 a 09 anos	Letra C- 95.760,01	09 a 12 Letra D- 102.462,96
12 a 15 anos	Letra E- 109.635,60	15 a 18 Letra F- 117.553,68
18 a 21 anos	Letra G- 125.521,68	21 a 24 Letra G- 135.820,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL
DE SALGADO
APROVADO

TABELA DE VENCIMENTOS PARA OS CARGOS EFETIVOS

MES: MAIO

[Handwritten Signature]
Presidente

GRUPO HIERARQUICO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	
III	Pedreiro, Eletricista, Carpinteiro, Pintor, Bombeiro hidraulico, Motorista.	
00 a 03 anos	Letra A- 78.764,40	03 a 06 Letra B- 84.295,04
06 a 09 anos	Letra C- 90.195,84	09 a 12 Letra D- 96.509,52
12 a 15 anos	Letra E-103.265,52	15 a 18 Letra F- 110.493,68
18 a 21 anos	Letra G-118.228,32	21 a 24 Letra H- 126.504,48

GRUPO HIERARQUICO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	
IV	Parteira, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar Administrativo, Telefonista.	
00 a 03 anos	Letra A - 69.060,56	03 a 06 Letra B- 73.894,64
06 a 09 anos	Letra C- 79.067,28	09 a 12 Letra D- 84.602,16
12 a 15 anos	Letra E- 90.524,24	15 a 18 Letra F- 96.860,88
18 a 21 anos	Letra G- 103.641,20	21 a 24 Letra G-110.896,16

GRUPO HIERARQUICO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	
V	Auxiliar de Serviços Gerais	
00 a 003 anos	Letra A - 59.324,40	03 a 06 Letra B- 63.494,24
06 a 09 anos	Letra C - 67.938,80	09 a 12 Letra D- 72.694,16
12 a 15 anos	Letra E - 77.783,12	15 a 18 Letra F- 83.227,68
18 a 21 anos	Letra G - 89.053,52	21 a 24 Letra H -95.287,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL
DE SALGADO
APROVADO

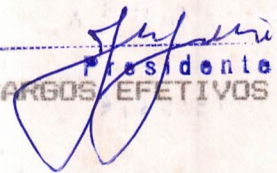

Presidente

TABELA DE VENCIMENTOS PARA OS CARGOS EFETIVOS

MES: MAIO

GRUPO HIERARQUICO		DENOMINAÇÃO DO CARGO	
I		PROFESSOR 1- A	
00 a 03 anos	Letra A- 97.883,60	03 a 06	Letra B-102.777,84
06 a 09 anos	Letra C-107.965,20	09 a 12	Letra D- 113.300,24
12 a 15 anos	Letra E-118.977,44	15 a 18	Letra F- 124.915,76
18 a 21 anos	Letra G-131.163,92	21 a 24	Letra H- 137.722,32

GRUPO HIERARQUICO		DENOMINAÇÃO DO CARGO	
II		PROFESSOR I	
00 a 03 anos	Letra A - 81.497,60	03 a 06	Letra B- 85.648,08
06 a 09 anos	Letra C- 89.930,48	09 a 12	Letra D- 94.416,80
12 a 15 anos	Letra E- 99.147,92	15 a 18	Letra F-104.096,48
18 a 21 anos	Letra G- 109.306,16	21 a 24	Letra H-114.771,44

GRUPO HIERARQUICO		DENOMINAÇÃO DO CARGO	
III		PROFESSOR II	
00 a 003 anos	Letra A - 69.238,56	03 a 06	Letra B- 72.800,72
06 a 09 anos	Letra C - 76.430,64	09 a 12	Letra D- 80.250,96
12 a 15 anos	Letra E - 84.275,04	15 a 18	Letra F- 88.488,80
18 a 21 anos	Letra G - 92.907,84	21 a 24	Letra H -97.553,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL
DE SALGADO
APROVADO


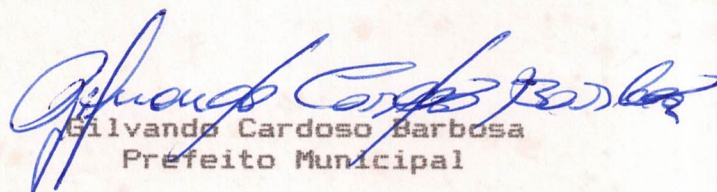

Presidente

TABELA DE VENCIMENTOS PARA OS CARGOS EFETIVOS

MES: MAIO

GRUPO HIERARQUICO	DENOMINAÇÃO DO CARGO
IV	PROFESSOR III
00 a 03 anos Letra A- 61.177,04	03 a 06 Letra B- 64.236,02
06 a 09 anos Letra C- 67.287,92	09 a 12 Letra D- 70.815,92
12 a 15 anos Letra E- 74.927,60	15 a 18 Letra F- 78.373,76
18 a 21 anos Letra G- 81.979,52	21 a 24 Letra H- 86.124,04


Gilvando Cardoso Barbosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL
DE SALGADO
APROVADO

M E N S A G E M

Nº 008


Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores da
Câmara Municipal de Salgado.

E com imensa satisfação que mais uma vez
retorno perante Vossa Excelência, para apresentar e submeter à
apreciação e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo em
caráter de urgência urgentíssima, o projeto Lei que trata.

Dispõe sobre o reajuste de 100% (cem por
cento), os padrões do funcionalismo Municipal efetivo, ocupantes
de cargos comissionados e funções de confiança do Quadro de
Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Na esperança de que a matéria contará
com aprovação unânime, apresento a Vossa Excelência os meus
protestos de alta estima e apreço.

Salgado, de maio de 1994


Silvano Cardoso Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL